

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bragança solicita a competente autorização, a abertura de processo licitatório para com a finalidade do REGISTRO DE PREÇOS para o eventual serviço de **locação e montagem de estrutura, sonorização e iluminação** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - OBJETO

2.1. Segue abaixo a descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PALCO COBERTO 2 medindo 6 metros de frente 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly de 1,20x 1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona anti-chamas, escada de acesso, saia frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo housemix de no mínimo 4m x 4m	Diária	30
2	BANHEIRO QUIMICO individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral	Diária	200

3	Banheiro químico para portadores de deficiência- descrição: locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, cm teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuários no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança, que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	Diária	100
4	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO em estrutura tubular metálica GALVANIZADA modulada nas demissões de 2,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para o publico as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre eles de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixa que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	Diária	500
5	PLACA DE FECHAMENTO placa de metal GALVANIZADO medindo 2m x 2,20m utilizada para fecha áreas para eventos	Diária	400

6	COBERTURA EM TENDA VINILICA 1 cobertura de 6mx 6m em vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm) contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	Diária	150
7	COBERTURA EM TENDA VINILICA 2 cobertura de 10m x 10m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contraventados em tubos metálicos devidamente entaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço	Diária	80
8	COBERTURA EM TENDA VINILICA 3 - cobertura de 4m x 4 m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetros mínimo 1 1/2 polegadas (48,30mm) contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio,atraves de cabos de aço.	Diária	180

9	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de ate 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação.	Diária	10
10	Sistema de som - Pequeno Porte 1 - 01 Mesa analógica de som com 16 canais com 1 auxiliar, no mínimo; 01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15" + driver) 01 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuïrem a mesma 04 microfones 04 pedestais 04 direct boxes 01 cd player 01 mic sem fio UHF 01 Sistema de AC ATERRADO Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema	Diária	100

11	Sistema de som - Pequeno Porte 2 - 01 Mesa analógica de som com 24 canais com 2 auxiliar, no mínimo; 01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15" + driver) mais 02 caixas (15"+ driver) mais 02 caixas sub Graves 02 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuírem a mesma 06 microfones 06 pedestais 01 Kit de microfones para bateria 04 direct boxes 01 cd player 01 mic sem fio UHF 01 Sistema de AC ATERRADO Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, insert, energias e etc)	Diária	50
12	Sistema de Luz - Pequeno Porte - 08 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o memo montado em varas de 4) 01 rack de luz com 24kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx) 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx) 01 ac do rack com 50mts no mínimo 01 Maquina de fumaça Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo	Diária	40

13	Sistema de Luz - Médio Porte - 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores) 08 refletores PAR LED 3 watts 01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000 01 ac do Rack com 50 mts no mínimo 06 MovingHea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 maquina de fumaça Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30	Diária	20
14	Carro de Som - Carro de Som Carro de passeio equipado com sistema de som com o mínimo 02 alto falantes de 12 polegadas	horas	1000
15	Carro de Som - Tipo trio Elétrico Veículo grande porte com 04 caixas na frente 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais sendo 08 por lado, com falantes de 15"+10"+ driver por caixa	horas	20

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica-se a contratação dos serviços para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança com suas campanhas em prevenção a saúde, como por exemplo: outubro Rosa, novembro azul. As coberturas tipo tenda, cerca de contenção e banheiro químico são essenciais para proteção contra o sol e chuvas em filas quilométricas de agências bancárias e/ou loterias, em virtude da redução de pessoas nesses ambientes para conter a propagação da covid-19. Além disso, neste momento de pandemia será utilizado carro de som para orientação auditiva nas ruas da cidade.

3.2. Sendo assim, é imperiosa a aquisição dos serviços deste instrumento para o desenvolvimento das atividades administrativas dos órgãos municipais, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/1993, Lei de Licitações, há que se realizar o procedimento licitatório devido, a fim de que os princípios do Direito Administrativo sejam respeitados.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Por se tratar de processo licitatório, para futura eventual serviços, a Dotação orçamentária será informada quando a aquisição.

5 - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

5.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, os serviços sejam entregues em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

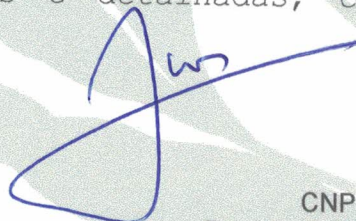
6.1. A vigência deste processo administrativo será de 12 meses.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Formalizar a solicitação dos serviços desta avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.
- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
- 7.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;
- 7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 7.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança.
- 7.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização dos serviços do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 8.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 8.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.4. Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.
- 8.5. Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.



8.6. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.

8.7. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

8.8. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

8.9. Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, à SEMUSB reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

09 - CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

9.1. A empresa contratada deve seguir as regras do termo de referência levando em consideração a descrição de cada serviço solicitado, a data de entrega, o local e horário.

10 - PENALIDADES

10.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/93;

10.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a

Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

10.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;

10.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

10.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

10.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

10.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença.

10.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

11 - FISCAL DO CONTRATO

11.1. Para execução e fiscalização e atestar o recebimento dos serviços desta avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor deste Fundo, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Mário Ribeiro da Silva Junior
Secretário Municipal de Saúde
Bragança PA
Decreto 011/2021

Bragança/PA, 30 de abril de 2021

MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Bragança-PA
DECRETO Nº 011/2021